

DECRETO Nº 96, DE 23 de outubro de 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 102.575,00 (cento e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Arsênio Pereria Cardoso, Prefeito Municipal de Tabaí - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2261, 21 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 102.575,00 (cento e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
06	SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
004	DEPARTAMENTO MUN.DE TRÂNSITO - DMT	
15.452.0006.2019	Segurança Responsável	
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
1023	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
000218 - 3.3.3.90.3	Material de Consumo	3.700,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.303.0013.2162	Saúde Cidadã	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000600 - 3.3.3.93.32	Material de Distribuição Gratuita	32.000,00
13	SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
27.122.0002.2192	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000958 - 3.3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	2.200,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
20.606.0005.2013	Setor Rural Forte	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000112 - 3.3.3.90.3	Material de Consumo	10.000,00
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
002	MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010.2030	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE - Ensino Fundamental	



07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
002	MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010.2034	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE - Ensino Fundamental	
000291 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
002	MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010.2170	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE - Ensino Fundamental	
000295 - 3.3.3.90.3	Material de Consumo	5.000,00
000200 0.0.0.00.0	material de consums	0.000,00
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
002	MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010.2250	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE - Ensino Fundamental	
		10 000 00
000303 - 3.3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.0002.2073	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000569 - 3.3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	500,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
003	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
10.301.0013.2323	Saúde Cidadã	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	FES - Atenção Básica	
000761 - 3.3.3.90.3	Material de Consumo	500,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
003	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	FES - Atenção Básica	
000762 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
004	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.122.0002.2111	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000788 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.075,00
13	SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
27.812.0025.1012	Esporte e Lazer é Saúde	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000969 - 3.4.4.90.51	Obras e Instalações	14.000,00
13	SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
27.812.0025.2050	Esporte e Lazer é Saúde	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	



000973 - 3.3.3.90.3	Material de Consumo	1.600,00
13	SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
27.812.0025.2301	Esporte e Lazer é Saúde	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000977 - 3.3.3.90.3	Material de Consumo	3.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	102.575,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
06	SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
004	DEPARTAMENTO MUN.DE TRÂNSITO - DMT	
15.452.0008.2020	Caminhos que Levam à Minha Cidade	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000222 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.675,00
000222 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juntaca	39.073,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
003	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
10.301.0013.1191	Saúde Cidadã	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	FES - Atenção Básica	
000700 - 3.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500,00
10	SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
15.122.0002.2127	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000934 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
13	SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
27.122.0002.2192	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000961 - 3.3.3.90.3	Material de Consumo	1.500,00
13	SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
27.812.0025.2301	Esporte e Lazer é Saúde	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000977 - 3.3.3.90.3	Material de Consumo	500,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	64.675,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Tabaí - RS, 23 de outubro de 2024.

Arsênio Pereira Cardoso Prefeito Municipal